

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

GABINETE DO DIRETOR

Portaria IP nº 05/2020, de 19/03/2020

Altera dispositivo da Portaria IP nº 02/2020 de 02.03.2020 que dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

A Diretora do Instituto de Psicologia da USP (IPUSP), com base no disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - O artigo 5º da Portaria IP nº 02/2020 de 02.03.2020 passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 5º** - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar através do e-mail eleicoesip@usp.br, no prazo de 30/03/2020 a 08/04/2020, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, às 15h00min do dia 09/04/2020, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.”

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Portaria IP nº 02/2020 de 02.03.2020 ficam mantidos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dra. Marilene Proença Rebello de Souza

Diretora

Instituto de Psicologia